

A instrução militar no governo Vargas (1937-1945)

FRANCISCO ADEGILDO FÉRRER(*)

Com derrubada do último Presidente da República Velha em outubro de 1930, e a posse Getúlio Vargas como chefe do Governo Provisório do Brasil, as Forças Armadas, de modo particular o Exército, passam a desempenhar um papel destacado no quadro político nacional, ocupando postos de primeira linha, como ator principal, ao lado da Igreja no governo varguista, no palco dos acontecimentos nacionais. Apesar de despontar como nova força política, o Exército emergido da Revolução não era de modo algum um organismo coeso e unido, mas, ao contrário, uma “organização fragmentada ao longo de várias clivagens que se iriam manifestar no ambiente quase caótico que se seguiu”¹. Uma das razões principais era a de que a concretização do movimento revolucionário não tinha sido consensual no interior das classes armadas (a Marinha esteve, praticamente, à margem), além, do fato de que apenas uma pequena parcela da organização - composta de oficiais subalternos e de sargentos - ter tido participação efetiva no planejamento da revolta. O clima de divisões internas em decorrência de sua atividade política gerou um estado de indisciplina traduzido por toda sorte de agitações, organizadas por militares de diversas patentes, o que determina a introdução de novas práticas disciplinares como forma de restabelecer a ordem e a disciplina no seio da organização.

Na tentativa de neutralizar esses efeitos, o Exército vinha cuidando de modificar substancialmente sua prática disciplinar, substituindo punições físicas e castigos por um tipo de treina-

(*) Professor do Departamento de História da UECE. Coordenador do Curso de Mestrado em História.

*mento formalizado em "disciplinas" a serem ensinadas: a educação moral, a educação cívica, religiosa, familiar e a educação nacionalista"*¹.

A interpretação do quadro sobre os movimentos militares, no período de 1930-1945, feita por José Murilo de Carvalho, aponta para o arrefecimento das cisões internas no Exército, a partir do ano de 1937 e, com queda acentuada, em 1939, o que leva a supor o domínio de um setor sobre os outros, facultando-lhe a imposição do seu controle sobre a organização a ponto de fazer dela a base do regime autoritário então implantado. Era o ponto de chegada de um projeto que vinha sendo elaborado cientemente por uma fração do Exército que, descartando uma série de "propostas alternativas", conseguiu consolidar-se com o golpe de Estado de 37 e, mais ainda, com o sufocamento do atentado integralista em 1938. Esse projeto apontava para questões relativas à estrutura interna do organismo militar e às suas relações com o governo e com a sociedade de um modo geral. No bojo desse projeto interessam-nos, de modo especial, as pretensões de expansão da influência do Exército na área educacional, de que trataremos mais adiante, como parte da estratégia de conservação e solidificação do poder recém-adquirido.

Não bastavam, todavia, reformas nas bases da organização para que o Exército acertasse o passo no caminho de suas novas atribuições. Era preciso, da mesma forma, renovar a cúpula dirigente, nela colocando elementos de confiança do governo. A subida de Góis Monteiro ao topo da hierarquia também significava, para os militares que tinham participado da Revolução, a possibilidade de contar com um elemento de suas antigas fileiras no alto escalão militar. Antes de se tornar Ministro da Guerra, em 1934, Góis Monteiro condicionou a aceitação do cargo à implementação de um plano, elaborado sob seu comando, a ser adotado pelo governo de Vargas, como forma de atendimento a necessidades urgentes de aparelhamento do organismo militar para o exercício adequado de suas funções de defesa interna e externa. Nesse documento, enviado ao Presidente da República em princípios de 1934, no qual ele descreve o quadro sociopolítico-econômico do

Brasil, ele denuncia a falta de “*Uma Política verdadeiramente nacional*, aferida para realizar um destino nacional, declarado e patente”, sugerindo várias providências que dotariam o Exército de poderes de intervenção e controle, necessários à reversão desse processo. Do ponto de vista da defesa interna, por exemplo, ele propunha, entre outras coisas, o estímulo da indústria nacional (aços, motores, aviões etc.); o combate ao regionalismo e o cultivo do nacionalismo; o reordenamento da vida econômica; o incremento a projetos educacionais que considerassem principalmente a educação moral, cívica e física porque, afirmava ele, “um Exército *bem organizado* é o instrumento mais poderoso de que dispõe o governo para a educação do povo, consolidação do espírito nacional, neutralizador das tendências dissolventes introduzidas pelo imigrantismo”.

Problemas como este eram apontados em um editorial da revista *A Defesa Nacional*², em junho de 1933, que qualificava de “marcha macabra” a rota tomada pelos acontecimentos até 1930, e que, sob certos aspectos, o empenho atual dos homens de governo em corrigir-lhe o rumo, parecia ter agravado ainda mais a situação. Esses “males do passado”, ainda persistentes, seriam o regionalismo e o desenvolvimento desmedido e perigoso das forças militares estaduais, contribuindo para isto a defesa, da parte de políticos do próprio governo, do “armamentismo das unidades federadas”; além disso, a perda de compreensão do verdadeiro sentido e finalidade do Exército Nacional e, nas suas fileiras, a inexistência de uma doutrina única capaz de orientar-lhe adequadamente as atividades segundo os princípios do dever e da disciplina. Além do enfrentamento do problema da nacionalização das fronteiras e dos núcleos coloniais estrangeiros, e como forma de deter a “marcha macabra dos fenômenos de decomposição da Pátria”, importava sobretudo, segundo o editorial,

restaurar, ou melhor, criar a ordem para salvar a Pátria, ordem que é dominada pelo município de que tudo é subordinado ao conjunto de que faz parte ! Os indivíduos valem pouco. As soluções de questões por mínimas e insignificantes que sejam,

desde que desrespeitem a ordem estabelecida, sejam elas quais forem, são, más, dissolvem, destroem, não constroem ³.

A restauração e garantia de uma ordem salvadora da pátria competiria ao Exército verdadeiramente nacional, solidário e coeso, fornecedor de bons exemplos e o único capaz de formar um ambiente propício à prática dos deveres e da disciplina, de acordo com o imperativo da defesa nacional ³.

As afirmações contidas nesses pronunciamentos dão bem o tom do projeto em gestação no seio da cúpula dirigente do Exército e que se tornou vitorioso a partir de 1937. Dois anos antes, o próprio Góis Monteiro considerava a possibilidade um golpe militar, idéia logo afastada ao constatar-se a falta de coesão da classe militar, situação que foi suficientemente superada quando da decretação do Estado Novo.

A concepção de um Exército como “vigilante observador” dos acontecimentos nacionais era tributária de uma época em que “as ilusões da democracia liberal tinham sido responsáveis pela desorientação e pelos descaminhos das consciências frente ao verdadeiro quadro nacional. Tal concepção tinha sido substituída por uma idéia bem mais abrangente das atribuições do organismo militar.

No período histórico em que estamos entrando, a função do Exército torna-se mais complexa e a sua intervenção como órgão autêntico da vontade, nacional não se pode mais restringir apenas aos transe arriscados da existência coletiva. (...) O regime criou assim uma ambiência, em que a ação interventora: do Exército não tem mais o caráter de vigilância mantida de fora, como acontecia na vigência da democracia liberal. Estado e Nação formam uma unidade, que se completa pela integração perfeita das classes armadas na organização política, como força executiva da vontade estatal. Estabelece-se assim uma colaboração harmoniosa entre o Exército e o Estado, que é a expressão orgânica da própria Nação ⁴.

Dentre essas novas atribuições de que o Exército investira e como componente de seu projeto nacionalista mais amplo, a educação representava um setor de importância estratégica.

Em 1935, a revista militar *A Defesa Nacional*, em Seção de Pedagogia dirigida pelo capitão João Ribeiro Pinheiro, aponta para certos aspectos da educação propriamente militar e para a necessidade de que seus responsáveis não se mantenham alheios ao que ocorre em termos de “política educacional moderna”, e que estejam atentos e informados sobre o plano educacional em elaboração pelo Ministério da Educação, de maneira a “entrosar o Exército” no mecanismo de cultura nacional, do qual ele é o grande colaborador através de sua rede de casernas, que é uma rede de escolas, por assim dizer⁵. Os esforços para integrar o Exército na definição da política de educação nacional encontraram alguma resistência nos meios civis. Prova disto é a transcrição de matéria publicada no *Jornal do Brasil* sobre debates havidos na Câmara dos Deputados, onde o deputado Monte Arrais apresentou um parecer contrário à inclusão das Forças Armadas entre os ministérios que seriam beneficiados com verbas para a educação. De acordo com o relator, ensino civil e militar são diferentes porque o primeiro atende à população nacional “indistintamente” e o segundo, por ser específico das classes armadas e por possuir um “caráter técnico especialíssimo”, é organizado a partir de objetivos, métodos, programas e sistema disciplinar muito diversos do ensino em geral. Sua integração ao sistema educacional civil se resolveria caso o ensino militar se subordinasse ao Ministério da Educação “ou, ao menos, a um ministério civil. Um elemento do magistério civil e militar, o professor Jorge Figueira Machado, chamado a manifestar-se, desaprovou o parecer, sugerindo a criação de um organismo que coordenasse as atividades “entre os vários setores de cultura, pela implantação prévia de uma mentalidade superior, capaz de conduzir a opinião pública a uma interpretação mais acurada da influência fator militar na vida da coletividade nacional”⁶.

A responsabilidade pela redação da Seção de Pedagogia passou a ser, em 1936, do capitão Severino Sombra, professor de Sociologia da Escola Militar, que iniciou uma série de artigos sobre “um programa pedagógico militar, evidenciando dois planos de preocupação: o da necessidade de reformulação de métodos e

programas do ensino militar a partir do aproveitamento de elementos das modernas correntes pedagógicas; em outro plano, mas não isolado do primeiro, o interesse do Exército em ser participante dos rumos a ser definidos para a educação nacional que, a partir de 1937, tornar-se-á um modelo de educação constituído a partir de interesses coincidentes entre Exército, Igreja⁷ e governo - ordem, disciplina, segurança e sentimento nacionais - como instrumento eficaz de construção do Estado Nacional.

No plano da organização interna da corporação militar, Severino Sombra atesta o atraso da prática educacional do Exército em relação ao movimento de renovação pedagógica. “Marcamos passo, retardados no tempo. Os anos passaram, trazendo idéias e reformas e nós fomos ficando num compartimento estanque. Não há pois que ficar admirado com o fracasso de tantos regulamentos de ensino”. Lamentando a inexistência de um órgão técnico responsável pelos assuntos pedagógico-militares, o que evitaria o recurso à improvisação de pessoas, em regra geral, despreparadas para cuidar do assunto, ele afirma a necessidade urgente de se criar uma *Diretoria do Ensino Militar* encarregada da definição da metodologia a ser utilizada na formação dos efetivos nas escolas e colégios militares⁸. Em tal formação dever-se-ia prever, de modo especial, o preparo intelectual e moral da juventude militar para o enfrentamento eficaz da questão social - leia-se marxismo - onde se deveriam aliar o elemento tático-militar da ofensiva - “as forças anti-nacionais” - e o da contra-ofensiva - a realidade brasileira fundada na “doutrina sã e nacionalista”. Em termos mais claros, o que se pretendia, segundo o articulista,

é que o jovem militar, diante de um livro de orientação marxista que lhe caía às mãos, saiba comportar-se como um crítico e não como um espírito que se demite, que se rende, dominado ou embevecido, por ignorância, por incapacidade de enfrentar a dialética perigosa. O que é necessário ainda e que ele saiba discernir na confusão dos acontecimentos, reconhecendo o caráter das forças que os impulsionam, a fim de agir conscientemente no cumprimento dos seus deveres para com a Pátria e o Exército”⁹.

Em junho de 1936, a Seção de Pedagogia ampliou seu espaço na revista, dando especial destaque à necessidade de envolvimento do Exército com a fixação das diretrizes futuras da educação brasileira.

A maior parte das responsabilidades no sucesso de uma luta externa recai sobre a organização econômica do país e a educação do seu povo. Esta educação escapa quase totalmente ao Exército. Por isso mesmo, é absolutamente necessário que ele a conheça, a acompanhe no seu evoluir e que os responsáveis por ela compreendam e tomem na devida consideração esse justifica do interesse" ¹⁰.

Essas diretrizes seriam definidas a partir das respostas dadas a um inquérito preparado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, distribuído a todo o país, e no qual se solicitava a colaboração maciça de todos aqueles interessados no problema educacional da Nação. Os militares incluíram-se entre os "convidados" a responder, embora não tivessem sido "oficialmente" solicitados a cooperar no preparo do inquérito. Mesmo assim, o capitão Severino Sombra achou por bem elaborar, a partir tantos pontos contidos no questionário, vários quesitos de interesse imediato para o Exército e solicitar as respostas da classe militar a esse sub-inquérito¹¹.

Gradualmente, declarações que antes procuravam justificar o desejo de participação de um setor que, tradicionalmente, estivera distante de uma área que não era de sua estrita competência - a educação geral da coletividade brasileira - cederam lugar a manifestações claras da necessidade de intervenção e controle do sistema educacional, à medida que essa educação, enquanto fator preponderante na edificação do novo Estado brasileiro, passava a ser encarada como problema de segurança nacional¹².

As afirmações do Ministro da Guerra, general Dutra, contidas em documento reservado ao presidente Vargas, são bastante eloqüentes neste aspecto.

O problema da educação, apreciado em toda a sua amplitude, não pode deixar de constituir uma das mais graves preocupações das autoridades militares. (...) O Brasil reclama um sistema completo de segurança nacional, o que pressupõe,

fundamentalmente, uma entrosagem dos órgãos militares com os órgãos federais, estaduais e notadamente municipais, incumbidos da educação e da cultura. Nunca se tornou tão imperativa, como no atual momento, essa necessidade” (13).

A solução dessa “imperiosa necessidade”, entretanto, da forma como era proposta, encontrava dificuldades porque havia setores ligados à educação que resistiam à idéia de uma política educacional subordinada aos organismos encarregados da segurança nacional. Reagia-se, segundo o documento de Dutra, “contra o espírito militar que precisa ser mais e mais enraizado na coletividade brasileira. Tal desorientação pedagógica, que incide em cheio sobre a segurança nacional, carece de uma paradeiro”¹⁴. No entanto, a estratégia de ação pedagógica do general Dutra mostrava, de forma clara, que as resistências tinham, afinal, procedência porque, dizia ele, era

difícilimo aos órgãos militares realizar seus objetivos previstos na Constituição, nas leis ordinárias e nos regulamentos, sem a prévia implantação, no espírito público, dos conceitos fundamentais de disciplina, hierarquia, solidariedade, cooperação, intrepidez, aperfeiçoamento físico de par com a subordinação moral e com o culto do civismo e sem a integração da mentalidade da escola civil no verdadeiro espírito de segurança nacional”¹⁵.

A intenção de radicar o espírito militar na sociedade brasileira encontraria em Azevedo Amaral uma formulação perfeita e acabada. Para ele, “o desenvolvimento das aptidões militares das massas” constituía-se em um ponto vital à sobrevivência de qualquer país, em razão da própria conjuntura mundial que se estava atravessando. No caso brasileiro, o novo regime instituído havia demonstrado os pontos frágeis da experiência liberal e a total impossibilidade de um Exército distanciado do Estado, o que redundaria em risco sério à própria segurança nacional.

Uma das extravagâncias das doutrinas liberais-democráticas foi a fragmentação do poder estatal no que se chamava o poder civil e o poder militar. No Estado Novo semelhante diferenciação torna-se um anacronismo. Não há poder civil, porque a

essência do regime envolve o conceito da militarização do Estado; nem há poder militar, porque o Exército integrado na Nação e por esse motivo coexistente com a própria estrutura do Estado, de que constitui o elemento dinâmico de afirmação e de defesa ¹⁶.

A educação da coletividade brasileira calcada no espírito militar constituía-se, nesse sentido, aspecto essencial na solidificação da nacionalidade.

... precisamos imediatamente cuidar da educação militar do povo brasileiro. Emprego a expressão não no sentido restrito do treino para o uso eficiente das armas. A educação militar de que carecemos, como condição essencial da sobrevivência nacional, é muito mais ampla e deve abranger sobretudo a formação intelectual e moral das novas gerações fora da atmosfera depressiva das utopias Pacifistas e ao contato realístico com as condições do mundo contemporâneo. Urge formar a mentalidade capaz de pensar militarmente ¹⁷.

À crítica de ideologias pacifistas pregadas pelo liberalismo político, regime considerado completamente falido, somava-se a análise dos graves riscos corporificados na persistência de uma certa nostalgia romântica, baseada na crença dos educadores escolanovistas do livre desenvolvimento dos interesses, tendências e espontaneidade da criança, e a constatação de que o liberalismo pedagógico não fora capaz de dar conta da formação de indivíduos perfeitamente integrados, de corpo e do espírito, às instituições sociais.

Sem dúvida, são poderosos os instintos humanos de fraternidade, simpatia e amor. (...) Solidariedade de família, solidariedade de classe, solidariedade nacional - não poderão formar-se naturalmente, deixando a criança entregue à sua própria espontaneidade. Mas é um erro supor que, para a consolidação dessas instituições sociais, bastem aqueles instintos.

(...)

Nesse erro incidem os métodos educacionais preconizados por grandes educadores norte-americanos. Integrando a criança nos quadros sociais por aqueles meios, eles conseguem uma integração exterior, baseada numa simples aproximação de

*formas de coexistência - mas sem nenhuma união profunda e duradoura. O indivíduo formado sob o liberalismo pedagógico é, no seu íntimo, um indivíduo sem aderência definitiva a coisa alguma*¹⁸.

Outras das conseqüências desastrosas da doutrina liberal pedagógica foi a de entender que a via do progresso de sociedade estaria calçada na “supressão da disciplina social na consagração da plena liberdade individual”. Na verdade, dizia Almir de Andrade,

*o lar e a escola não podem (...) preparar apenas a criança para a vida. Sua missão é maior : é a de preparar a criança para a vida organizada; prepará-la para viver numa sociedade onde há ordem, onde há quadros hierárquicos de valores, onde hierárquico de valores onde há tradições. (...) torna inseparáveis a educação e a disciplina social*¹⁹.

No plano das idéias tais eram, pois, os propósitos educacionais coincidentes entre o Exército, o Estado Novo e Igreja: ordem, disciplina, respeito à hierarquia combate ao individualismo, exaltação do sentimento constituída, combate ao individualismo, exaltação ao sentimento patriótico culto aos deveres cívicos, oposição ao “pacifismo ingênuo”, respeito à família, às tradições e às instituições brasileiras, configurados como mecanismos de construção da nacionalidade. As manifestações nesse sentido iam de um pólo a outro, de posições mais moderadas às mais extremadas, e as soluções, que do ponto de vista da prática pedagógica foram estabelecidas pelo governo Vargas, revelam dois caminhos que, embora não exclusivos, distinguem-se na sua evolução e a partir de um determinado momento se confundem: a instrução pré-militar e a organização da Juventude Brasileira. Este último constitui-se em um capítulo à parte na política social e educacional do Estado Novo e, pela relevância, tem sido objeto da análise de pesquisadores desse período da história brasileira.

Embora nosso objetivo aqui seja o de focalizar, especificamente, a instrução pré-militar, como exemplo concreto da introdução do Exército no sistema educacional civil para o que contou, a partir de determinado momento, com a colaboração e o envolvimento do Ministério da Educação e saúde, dedicaremos

algumas breves linhas à organização da Juventude Brasileira, que se tornou a fórmula mais acabada de mobilização da mocidade nacional na vigência do Estado Novo.

No que concerne à Igreja, ela buscou, igualmente, suas formas de arregimentar os jovens de ambos os sexos para a grande obra de apostolado social de combate às idéias materialistas, de propagação de sua doutrina e de ampliação de seu de influência. A fundação da Ação Universitária Católica campo (AUC), em 1929, foi a semente que daria origem a outros movimentos, como a Juventude Feminina Católica, fundada em 1932, e que seriam, posteriormente, congregados no seio da Ação Católica Brasileira, cujos estatutos foram promulgados em junho de 1935, sob o comando de Dom Leme e com a aprovação do Vaticano. Como já foi de mostrado na segunda parte deste trabalho, onde procuramos destacar os aspectos mais significativos da mobilização das mulheres católicas para o campo do trabalho social²⁰ a Ação Católica Brasileira fixou as bases e os mecanismos através dos quais os movimentos dispersos e isolados do laicato católico viriam a ser, doravante, coordenados. Para tanto, estabeleceu quatro “organizações fundamentais”: Homens da Ação Católica (HAC) - maiores de 30 anos e casados de qualquer idade; Liga Feminina de Ação Católica (LFAC) - maiores de 30 anos e casadas de qualquer idade; Juventude Católica Brasileira (JCB) - para rapazes de 14 a 30 anos; Juventude Feminina Católica (JFC) - para moças de 14 a 30 anos. No interior da Juventude Católica Brasileira, a infância também foi considerada: Benjamins (entre 8 e 12 anos) e Aspirantes (entre 12 e 14 anos). Outros núcleos poderiam, ainda, organizados dentro da Juventude Católica nessa fase inicial para, posteriormente, adquirirem o estatuto de uma das “organizações fundamentais” da Ação Católica : a JEC, para os estudantes dos cursos secundários; a JUC, para os alunos universitários e a JOC, para a mocidade operária. O espírito de mobilização desse “exército católico” fica patente nas palavras de Alceu Amoroso Lima:

A Ação Católica é, portanto, a estratégia e a técnica mais moderna da Igreja para partir à conquista da Idade Nova. É a organização das suas milícias, compenetradas todas da res-

ponsabilidade de sua missão. É o emprego de métodos delicadíssimos de atuação social, por infiltração direta em toda a linha, em vez do ataque em massa e em ligação com o Estado e a Política" (21).

Desde 1936, os documentos do Arquivo Capanema revelam o interesse do governo de Vargas em elaborar um projeto de mobilização da juventude com o intuito de adequá-la ao novo plano político que iria ser deflagrado com a implantação do Estado Novo em 1937. Esse interesse expressa-se através da coleta de subsídios encomendada pelo ministro Capanema sobre a *Mocidade Portuguesa*, a *Opera Nazionale Ballita*, a *Hitlerjugend* e até boa experiência norte-americana que, no entanto, foi posta fora de cogitação, porque nela não se havia criado “nenhuma organização ou ‘movimento de juventude’, diretamente controlado pelo Estado, como na Alemanha, Itália ou Portugal. A tradição norte-americana não o permitiria”²².

Várias foram as dificuldades enfrentadas pelo governo de Vargas para a criação e a organização de um movimento de arregimentação da juventude brasileira, que estivesse a serviço dos valores políticos proclamados pelo novo regime. A idéia de, por meio dessa nova instituição, militarizar a juventude, defendida pelo ministro da Justiça Francisco Campos, encontrou sérias resistências do ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra.

A *Organização Nacional da Juventude*, projeto de autoria de Francisco Campos, tinha objetivos muito claros de agremiar a juventude em uma entidade paramilitar, que poderia causar conflitos com a estrutura e a organização do próprio Exército, já que criaria um órgão paralelo que poria em risco a autonomia e o monopólio do organismo militar nessa área. O general Dutra, em documento reservado ao presidente Vargas, datado de 9 de agosto de 1939, tece uma série de considerações sobre o movimento, esclarecendo suas restrições. Em primeiro lugar, não tinha sentido se querer transplantar para o Brasil experiências de outros países, inadequadas à realidade brasileira; além disso, a elevada taxa de analfabetismo de nossa população era um problema prioritário, se quisesse levar a bom termo o desenvolvimento de uma “campanha

cívica". Ao invés de gastos excessivos com a criação dessa "entidade nova", ele sugeria o aproveitamento da rede de escolas e do alunado para o enquadramento da infância e da juventude nos moldes de uma "conveniente educação física, cívica e instrução pré-militar", orientadas em um "sentido único, de acordo com o espírito da Constituição de 10 de novembro e disciplinada em elevados princípios de patriotismo". Mas, sobretudo, o general Dutra opunha-se ao que ele considerava uma intromissão indevida na área de competência restrita ao Exército, pois o projeto em apreço contraria fundamentalmente o Decreto-lei nº 432, de 19 de maio de 1938, que regula o ensino no Exército, bem como a lei do Serviço Militar. (...) Como se vê, a Organização Nacional da Juventude se permite dar caderneta de reservista e chega a determinar a extinção dos Tiros de Guerra e Navais, o que não consulta aos interesses da defesa nacional e vem retirar das classes armadas uma atribuição que não deve ser concedida a outrem. Só ao Exército deve caber todo o poder militar. Admitir qualquer outra entidade coletiva, com aquelas atribuições, seria aceitar o enfraquecimento do Exército como força nacional e, conseqüentemente, o do Estado e o da União, sem falar noutros graves inconvenientes de ordem política e social.

Outras críticas foram feitas a esse projeto. As de Alzira Vargas, filha do presidente e sua auxiliar de gabinete, referiam-se, por exemplo, à necessidade de participação do Ministério da Educação no projeto em andamento, porque ele era, a ver, o órgão mais adequado para definir os caminhos de uma organização que congregaria a mocidade brasileira; além disso, manifestou-se contrariamente à criação de uma entidade de conteúdo paramilitar. A orientação demasiado militar sugerida no decreto parece-me perigosa. O objetivo central não deveria ser o de fabricar soldados, mas o de formar cidadãos.

Por volta do mês de setembro de 1938, o ministro Capanema envolveu-se no projeto, que considerava uma "patriótica iniciativa", enviou a Getúlio Vargas um longo parecer formulando críticas e sugestões e no qual, fundamentalmente, opinava por restringir a Organização à finalidade de incentivo da educação moral,

cívica e física da juventude, descartando, dessa forma, qualquer intuito militarizante, esvaziando-a do conteúdo paramilitar pretendido inicialmente. Dessas considerações e de um novo projeto de decreto-lei, vindo do Ministério da Guerra, chegou-se, finalmente, em março de 1940, à criação da Juventude Brasileira que marca o rompimento definitivo com o espírito do projeto inicial que transformou a arregimentação da mocidade brasileira em um movimento, cívico-educativo bem menos virulento, onde a dinâmica da mobilização miliciana era substituída por atividades tais como o enaltecimento às datas, aos vultos e aos símbolos nacionais”²³.

A instrução pré-militar teve o seu próprio curso de evolução. No âmbito do ensino militar ela era entendida como uma das “gradações” do preparo militar dos jovens e depois, também, da própria infância. Por intermédio dela introduzir-se-iam as primeiras noções da formação militar, além do que, em última instância, destinava-se à organização, disciplinamento e inculcação da consciência patriótica nas novas gerações, constituindo-se, desse modo, em uma porta aberta à influência do Exército teria educação brasileira e que seria, a partir de 1930, uma das vias a serviço do projeto de construção do Estado Nacional, por meio da formação de uma “mentalidade adequada” a esses novos propósitos.

No início deste século, em 1908, a instrução militar tornou-se obrigatória para alunos das escolas secundárias com mais de 16 anos, segundo as determinações da lei do sorteio militar e da incorporação²⁴, estendendo o tirocínio militar para fora dos muros dos quartéis. Quase dez anos mais tarde, estabeleceu-se por meio de outro decreto, que os que realizassem exames no final de sua instrução militar, mantida como obrigatória, seriam considerados “reservistas de segunda categoria” (25). Nesta época vivia-se a efervescência da campanha patriótica bilaciana com a criação da *Liga de Defesa Nacional*, cujos efeitos foram satisfatórios para o crescimento e o prestígio do Exército e a expansão da instrução militar fora da caserna que, em 1926, já era ministrada em 226 estabelecimentos de ensino secundário²⁶.

A Revolução de 30, a instalação do Governo Provisório e a ascensão gradativa do Exército a um posto de destaque no cenário político podem explicar a significativa ampliação de medidas em torno da melhor forma de se organizar o ensino militar nas fileiras do Exército - como demonstram as sucessivas leis destinadas a regulamentá-lo, - além de se buscar uma definição mais precisa da instrução pré-militar, que atingiria todo o alunado do sexo masculino, fosse ou não sorteado para o serviço militar posterior.

Uma das primeiras medidas do Chefe do Governo Provisório, juntamente com o Ministério da Guerra, foi a de organizar e aprovar "o plano geral do ensino militar", em 1933. Ele compreendia a instrução elementar (para os "incorporados analfabetos"); a instrução secundária (para os candidatos de formação de oficiais); a instrução profissional (para os reservistas em geral, e para "a especialização de sargentos"); a instrução profissional e geral (para a formação, especialização e aperfeiçoamento de "oficiais do Exército ativo"). O terceiro item abrangido pelo plano geral, ou seja, a instrução profissional destinada aos reservistas incluía, entre outras atribuições, "a instrução militar preparatória ou instrução pré-militar para os alunos dos institutos civis de ensino secundário" com mais de 16 anos. Esta instrução seria dada nas Escolas de Instrução Militar Preparatória, anexas aos estabelecimentos de ensino, compondo-se de educação física e exercícios de tiro. Concluída a instrução, os rapazes receberiam um certificado de Instrução Militar Preparatória que lhes facultaria a redução de tempo de serviço militar para seis meses ²⁷.

Dois anos depois, em 1935, sob a vigência do governo constitucional, o presidente Vargas e o ministro da Guerra João Gomes Ribeiro Filho aprovariam o *Regulamento da Diretoria do Serviço Militar e da Reserva (D. S. M. R.)* e no qual se daria destaque especial à Instrução militar nos institutos de ensino e associação em geral. O fato novo introduzido por este regulamento era o de determinar que os Ministério da Guerra e da Educação mantivessem entendimentos no sentido de dar "fiel execução" ao disposto pela lei. À pasta da Guerra incumbiria enviar instrutores e fornecer armamentos e munições. Os diretores de estabelecimentos de en-

sino deveriam enviar a lista dos alunos maiores de 16 anos e responsabilizar-se por todo o material fornecido “por empréstimo” para os exercícios militares²⁸.

Com a implantação do Estado Novo, a instrução pré-militar passará por significativas alterações no modo pelo qual era concebida e que refletem, de um lado, a ampliação da ingerência do Exército no sistema educacional brasileiro e, de outro, o interesse de um órgão civil, como o Ministério da Justiça, na pessoa do seu titular Francisco Campos, de organizar a infância e a juventude em um movimento de cunho militarizante. É preciso não esquecer que, de um modo ou de outro, estas idéias tinham respaldo em elementos da intelectualidade brasileira, como Azevedo Amaral, a pregar a urgência da implantação de uma “mentalidade militar” nas novas gerações ou de um educador, como Isaías Alves, que, descontente com o ensino dado nas escolas, afirmava sem peias que,

desde que os educadores não querem perceber os erros acumulados, cabe ao Exército guiar os novos roteiros da formação nacional, porque a escola de hoje é fraca e não inspira confiança às famílias e respeito à juventude. (...)

O Exército, que salvou as instituições na hora a marga da sublevação, deve ser o coordenador do ambiente em que a escola agirá no preparo das novas gerações ²⁹.

A Lei do Ensino Militar, decretada em maio de 1938, considerava as diferentes “graduações” da instrução militar, que seria ministrada “segundo métodos variáveis”: instrução pré-militar, instrução da tropa, instrução dos quadros. Precisava-se, nesse decreto, os aspectos constitutivos da instrução pré-militar: “prática da instrução elementar de ordem unida, a iniciação na técnica do tiro e o ensino rudimentar da instrução geral militar”, a ser desenvolvida nas Escolas de Instrução Pré-militar (E. I. P. M.) anexas aos estabelecimentos de ensino secundário mas, a partir daqui, também destinados aos alunos *menores* de 16 anos. Outro aspecto significativo, expresso no artigo 69, referia-se à elaboração de uma “lei especial” para regulamentar “a organização e o funcionamento de um *Curso de Altos Estudos de Defesa Nacional*”, cuja finalidade

seria a promoção do “estudo dos problemas gerais de que dependem a preparação geral da Nação para o caso de guerra, a conduta suprema e a cooperação das forças armadas nacionais”³⁰.

No curso da evolução de sua política nacionalista, o Estado Novo decretaria uma série de medidas voltadas à “adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros”, onde se incluía a obrigatoriedade da organização de Escolas de Instrução Pré-militar nos estabelecimentos de ensino secundário, como uma das formas de “difundir o sentimento da nacionalidade e o amor da pátria”³¹.

Em novembro de 1939, o ensino militar passou por uma nova regulamentação, consagrando alguns artigos à instrução pré-militar. O decreto assinado por Vargas definia mais precisamente os contornos da instrução pré-militar que, além do já disposto na Lei do Ensino Militar precedente quanto ao seu conteúdo, determinava que ela seria ministrada em “Escolas de Instrução Pré-militar anexas aos institutos civis de ensino primário e secundário”, fiscalizadas pela Inspetoria do Ensino Militar, também incumbida da organização dos programas. Renovava-se o direito de redução do tempo do serviço militar aos portadores do certificado de instrução pré-militar *maiores de 12 anos* (32).

Ainda que como um meio de habilitar os alunos ao futuro ingresso nas “Unidades-quadros, Tiros de Guerra ou Escolas de Instrução Militar”, a lei vinha de consagrar e estender a instrução pré-militar, não mais apenas aos rapazes, mas também às crianças, configurando a ampliação da influência militar sobre as novas gerações.

Nessa época de efervescência nacionalista, em que a experiência educacional e a organização de movimentos infanto-juvenis dos “países de maior destaque potencial no cenário europeu” - leia-se Alemanha e Itália - eram, reiteradas vezes, apontadas como o modelo a ser seguido para a ordenação e disciplinamento das novas gerações, fatores essenciais à força, ao desenvolvimento e à coesão nacionais, a instrução pré-militar fazia-se necessária, exatamente, para acabar com “o estado de indisciplina de nossa mocidade”. Embora não se tratasse de militarizar o país, era urgente que o governo passasse.

*A cogitar da instrução chamada pré-militar, como meio de educar as gerações novas em normas de maior submissão e de maior moderação que as atuais, em proveito nacional. (...) para que a nação surja homogênea nos seus ideais coletivos (...).E, por falta deste trabalho de disciplina (...) quanto tempo precioso se tem esbanjado, em detrimento das verdadeiras necessidades coletivas! ...*³³.

No entender de alguns militares havia um exemplo de organização de crianças e de jovens que poderia, com grandes benefícios, ser imitado: o escotismo. Desde 1936, o Poder Legislativo já havia aprovado uma lei, depois regulamentada pelo Executivo, que instituía o escotismo nas escolas primárias e secundárias em todo o país³⁴. Neste momento em que o Estado Novo estava empenhado em arregimentar a mocidade e em que a pré-militar assumia um lugar de proa na formação da instrução das gerações novas, a experiência escoteira emergia, de imediato, como um modelo. O governo, por seu turno, não descartou a colaboração e a soma de esforços que esse organismo representaria à instituição que ele havia acabado de criar, incorporando a União dos Escoteiros do Brasil à Juventude Brasileira³⁵, o que significava também, o apoio e o estímulo dos poderes públicos a essa organização extra-escolar mais antiga, que subsistia por esforço próprio.

Para alguns elementos da classe militar, no entanto, o escotismo era lembrado como o mecanismo mais moldado à formação da consciência cívico-patriótica e ao preparo dos futuros soldados, sem a preocupação, bem entendido, de um militarismo estreito, indesejável e inadequável, mercê de Deus, ao nosso clima moral³⁶. Compreendida como “escola de obediência e de nobreza”, como um “ambiente propício ao despertar espontâneo do sentimento coletivo”, do escotismo se poderia “fazer brotar uma fonte do mais sã nacionalismo”, aproveitando-o para recolher “os frutos de uma belíssima instrução pré-militar”, já que não se cogitava “da militarização do país”. Sendo uma escola completa de educação sobre o tríplice aspecto moral-cívico, físico e intelectual, o escotismo vinha dando grandes mostras de fornecer “uma instrução pré-militar adiantada”, porque homens que, nas fileiras

do Exército, se revelaram “ótimos soldados, tinham sido escoteiros quando jovens”³⁷.

O ano de 1942 foi profícuo para a área de educação e, particularmente, para a instrução pré-militar. No mês de abril, Vargas e Capanema promulgaram a Lei Orgânica do Ensino secundário que, em seu capítulo V, determinava a obrigatoriedade da instrução pré-militar aos menores de 16 anos e da instrução militar aos que já tivessem atingido essa idade. As “diretrizes pedagógicas” seriam, oportunamente, “fixadas pelo Ministério da Guerra”³⁸. Era o início de um comprometimento mais preciso do “fixadas pelo Ministério da Educação com um ensino comandado pelo Exército.

Para Azevedo Amaral essa medida era mais do que urgente, pois “deveria ter sido talvez uma das primeiras iniciativas do regime instituído em 37” e, a se ver pelas suas afirmações, era até um tanto tímida, já que ele concebia a instrução pré-militar como um conjunto de idéias de devotamento à pátria, que deveriam ser profundamente marcadas na inteligência e no psiquismo da criança, desde a mais tenra idade, sendo, portanto, um trabalho a ser desenvolvido, inicialmente, no ambiente familiar.

*Reconhecida como axiomática a comparticipação necessária da nação em massa nas operações bélicas (...) é evidente ser imperativo criar em todas as camadas da população (...) a mentalidade adaptada. Isto não pode ser alcançado senão pela instalação no espírito, desde a infância, de um certo número de idéias que é preciso incutir, a fim de que se tornem elementos do psiquismo do indivíduo, cuja influência se faça sentir tanto no domínio da consciência, como nas profundezas submersas do subconsciente. A educação pré-militar deveria mesmo preceder as influências escolares*³⁹.

Até esta época uma razoável documentação já tinha sido organizada, constituída por projetos vindos do Ministério da Guerra e submetidos ao presidente Vargas e ao ministro da Justiça. Foi a partir desta documentação que o ministro Capanema elaborou o decreto-lei sobre “as bases da organização da instrução pré-militar”⁴⁰, obrigatória para os alunos de idade entre 12 e 16 anos, matriculados em qualquer curso do primeiro ciclo do ensino de

grau secundário, excetuando, desta forma, os estabelecimentos de ensino primário, como rezava o Decreto-lei n 91.735, de 3 de novembro de 1939. A instrução pré-militar compreenderia “noções gerais relativamente à organização e à vida militar, instrução elementar de ordem unida sem arma e a iniciação na técnica do tiro”. Todas as escolas secundárias, públicas ou particulares, com mais de 50 alunos, seriam obrigadas a manter um “centro de instrução pré-militar” pois, em caso contrário, perderiam a equiparação ou reconhecimento federal. A frequência às aulas era obrigatória, tanto quanto às de educação física. O decreto-lei vinculava a obtenção do certificado de instrução pré-militar à apresentação do diploma de conclusão do curso secundário, o que viria a ocasionar, como veremos, uma série de problema à vida escolar dos rapazes. Por último, o decreto definia mais precisamente os termos em que o Ministério da Guerra e o da Educação deveriam entender-se. Ao primeiro caberia a fixação das “diretrizes pedagógicas”, a designação de instrutores e a fiscalização dos cursos. Ao segundo, a inclusão da instrução pré-militar no “conjunto das atividades educativas dos estabelecimentos de ensino” e o fornecimento ao Ministério da Guerra das “informações necessárias ao exercício da fiscalização.”

O Ministério da Guerra, de imediato, elaborou e fez aprovar as “diretrizes pedagógicas” da instrução pré-militar, cujo conteúdo era o mesmo fixado pelo decreto da pasta da Educação, sendo que as finalidades seriam, basicamente, duas: incutir no jovem brasileiro a consciência do dever militar; proporcionar-lhe os conhecimentos rudimentares necessários ao futuro soldado. Tais objetivos seriam atingidos através de “processos ativos”, desenvolvidos nos Centros de Instrução Pré-militar, e com uma carga horária de 30 horas anuais dadas em uma ou duas aulas por semana (41).

A longa marcha percorrida pela instrução pré-militar, os vários estudos e projetos que movimentaram, pelo menos, três Ministérios, não foram suficientes para prever certos problemas provocados pela sua efetivação prática. Um deles, certamente, foi evitado pela exclusão das escolas primárias da obrigatoriedade instrução pré-militar.

Em 1942, havia no Brasil cerca de 40.000 estabelecimentos de ensino primário com um número total de 3.000.000 de alunos matriculados, dos quais cerca de 30% com idade acima de 11 anos. Era lógico que seria impossível ao Ministério da Guerra nomear instrutores para o conjunto destes alunos e controlar o funcionamento dos cursos, ainda mais porque cerca de 70% das escolas situavam-se no meio rural.

Compreende-se, pois, que o Ministério da Guerra tenha preferido exercer sua influência diretamente sobre os professores primários, por meio de conferências organizadas nos Cursos de Férias pela Associação Brasileira de Educação, pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e pelas Secretarias Estaduais de Educação⁴².

Comentários surgidos em jornais cariocas, especialmente o *Correio da Noite*, deram margem a que o general Dutra enviasse uma carta, datada de 23 de dezembro de 1943, ao seu colega Capanema, a fim de que fosse esclarecido o fato, denunciado pela imprensa, de não ter sido ministrada a instrução pré-militar “aos alunos do curso ginásial, durante o ano letivo 1943”. Para não dar curso à “balbúrdia” que notícias deste costumavam provocar, o Ministro da Guerra achou conveniente prestar alguns esclarecimentos com o intuito de provar li não haver o Ministério da Guerra concorrido para a irregularidade apontada por aquele órgão da imprensa carioca. Como dispunha o decreto sobre organização da instrução pré-militar, caberia ao Ministério da Educação remeter as informações necessárias para que a pasta da Guerra nomeasse os instrutores para outros de Instrução Pré-militar. Todavia, a Diretoria do Ensino Secundário enviou uma relação parcial de estabelecimentos de ensino, alguns deles de frequência exclusivamente feminina, e protelou o atendimento à solicitação feita pela Inspetoria do Tiro de Guerra. Desprovida destas informações, a Inspetoria resolveu aguardar os pedidos de instrutores para as escolas que lhes fossem encaminhados o que não ocorreu. O fato era ainda mais alarmante diante do prejuízo que acarretaria aos alunos, pois “a estes nenhuma responsabilidade cabe pela inobservância do preceito legal”⁴³. A resposta de Capanema, bastante breve, não trouxe nenhum esclarecimento adicional ao fato, tendo

apenas mencionado que, para os pedidos de “concessão de inspeção permanente” das escolas, a apresentação de prova de que a instrução pré-militar estava sendo ministrada regularmente, vinha sendo exigida com todo o rigor⁴⁴. Em março de 1945, uma portaria do Departamento Nacional de Educação, assinada por Abgar Renault, baixava instruções para o cumprimento do decreto-lei sobre a instrução pré-militar, determinando que os alunos reprovados nesse curso não teriam direito ao certificado de conclusão do primeiro ciclo de ensino secundário, até prova em contrário⁴⁵.

O general-de-brigada Cordeiro de Farias, da Diretoria de Ensino do Exército, enviou um ofício titular da ao Ministro da Guerra, cujo teor nos revela a “balbúrdia” que, certamente, se instalara na instrução pré-militar, não em decorrência do mau funcionamento dos cursos, mas do conflito gerado pela Portaria do Departamento Nacional de Educação, cujos dispositivos colidiam com os do decreto-lei sobre a instrução pré-militar, e que só na prática puderam ser verificados. De acordo com Cordeiro de Farias, ficava difícil “conciliar” dispositivos de um e outro documentos de modo a resolver a vida escolar dos alunos reprovados na instrução pré-militar, uma vez que previsto um exame de segunda época para tal curso. Por outro lado, qual seria o expediente a ser tomado nos casos de alunos reprovados com mais de 16 anos, já que nos dois documentos, a Portaria e o decreto-lei, a instrução pré-militar era obrigatória aos alunos entre 12 e 16 anos? E quanto ao fato de lhes impedido continuar seus estudos por não poderem obter seus certificados de conclusão do primeiro ciclo secundário? Ou das conseqüências sérias a dos alunos não poderem gozar prerrogativa, assegurada aos portadores do certificado de instrução pré-militar, da redução do tempo do serviço militar.

Diante do exposto, Cordeiro de Farias sugeria o “estudo *facultativo* da instrução pré-militar” aos maiores de 16 anos, o que não se aplicaria aos casos de alunos que apenas pretendes, sem obter o certificado para a redução do tempo do serviço militar. Assim sendo,

essa faculdade deverá ser concedida para fins de obtenção do certificado de conclusão do primeiro ciclo de qualquer curso de ensino de grau secundário, ao aluno que o não possa obter, porque, estando obrigado instrução pré-militar, não tenha obtido o respectivo certificado por falta de aproveitamento nessa instrução ⁴⁶.

A ampliação dos problemas em torno da instrução pré-militar, na fase derradeira do Estado Novo, pareciam demonstrar a sua inadequabilidade nos termos em que tinha sido estabelecida. Embora a retórica governamental tivesse sempre frisado a índole pacífica do povo brasileiro, a exaltação do sentimento cívico e patriótico, tantas vezes realçada, poderia conduzir a posturas extremas pouco desejáveis. A experiência de mobilização das juventudes nos regimes totalitários já havia demonstrado esse perigo.

A educação das Juventudes totalitárias, se bem que dê bons resultados em vários pontos - não se pode negar - tendeu, contudo, para a exclusiva formação de uma mentalidade guerreira e agressiva, de acordo com a suprema orientação político-militar dos seus Governos. Isto trouxe, como grave defeito, o embotamento e a perda da personalidade, a formação de indivíduos autômatos, sem direito a raciocinar, apenas com a obrigação de cumprir ordens sem discutir. O esforço da educação orientado, assim, nos aspectos físico e técnico, prejudica o lado cultural e moral. Nem um extremo nem outro, devemos procurar, na educação de nossa juventude, o meio-termo útil, o justo de todas as cousas humanas ⁴⁷.

Para este militar, a experiência da organização da Juventude Brasileira vinha-se constituindo de tentativas minadas por problemas burocrático-administrativos e “pela falta de compreensão e de exaço do grande número de jovens”. A instrução pré-militar, não incluída como atividade no decreto-lei que organizou a Juventude Brasileira, aqui já referido, deveria ser desenvolvida nos Centros de Instrução, por instrutor designado e, nos quartéis, por meio de visitas e demonstrações periódicas, semanais ou quinzenais”, deixando transparecer que tal ensino deveria circunscrever-se ao âmbito das atividades que, de maneira mais própria, a Juventude Brasileira teria como fim a estimular.

Gustavo Capanema, ciente dos inúmeros problemas que cercavam o cumprimento dos dispositivos legais sobre a instrução pré-militar, nomeou uma comissão para estudar o assunto, presidida pelo diretor da Divisão de Educação Física, João Barbosa Leite, cujo parecer denuncia o impasse a que se tinha conflito de competências e orientação.

Um dos primeiros problemas apontados era o de que, cabendo a instrução pré-militar ao Exército, por meio da designação de instrutores vindos de suas fileiras, não era cabível que recebessem qualquer pagamento dos estabelecimentos de ensino pois, segundo a lei, nenhum ônus poderia recair sobre as escolas, públicas ou particulares, com a instrução pré-militar. Com toda certeza instrutores deviam andar a exigir, ilegalmente, "gratificações" por suas aulas...

Não se justifica, assim, em hipótese alguma, que os instrutores encarregados da instrução pré-militar sejam novamente remunerados pelos estabelecimentos de ensino. para o desenho de uma função decorrente da sua própria condição de militar, na qual percebem o respectivo soldo" (48).

Outra questão se referia à impossibilidade teórica da educação física, o que vinha gerando

conflitos de orientação entre dois Ministérios distintos, entre duas classes de profissionais diversos, entre dois programas diferentes, e, o que é mais grave, entre dois objetivos que nunca poderiam ser alcançados por essa forma. (...)

Noções de tiro ou a divisão do Brasil em Regimes Militares ou a Hierarquia do Exército ou em quantas partes se divide a continência são conhecimentos que o incorporado poderá apreender em poucos dias, enquanto o desenvolvimento de sua capacidade física, a exploração inteligente de suas forças, são coisas que exigem anos de trabalho continuado ⁴⁹.

Nos horários escolares, o desacordo continuava porque só havia lugar "para uma delas" e, no entender da comissão, a preferência deveria recair, sem "a menor hesitação", sobre a educação física, que representa a verdadeira base, a verdadeira instrução

pré-militar do soldado brasileiro. As razões desta verdadeira antipatia com a instrução pré-militar fundavam-se em argumentos não destituídos de sentido

Repetir, anualmente, a mesma instrução pré-militar para a criança, dos 12 aos 16 anos, à procura de implantar a confusão entre a disciplina militar e a do meio civil e despertar nela o tão condenável espírito militarista.

A maior contribuição que o Ministério da Educação e Saúde poderá prestar ao Exército Nacional é entregar-lhe, no momento oportuno, rapazes fortes e inteligentes, cidadãos cômicos dos seus deveres, material, humano que possa permitir a formação rápida de excelentes soldados.

Nestas condições, a instrução pré-militar deveria ser extinta ou ministrada apenas no último ano do ginásio, caso as autoridades militares a julgassem imprescindível⁵⁰.

No ano seguinte, com a volta ao regime democrático, o novo presidente do Brasil, Eurico Gaspar Dutra, e o general Monteiro, titular do Ministério da Guerra, decretaram a extinção da instrução pré-militar, “a partir de 1947, em todo o território nacional”⁵¹.

A Juventude Brasileira conheceu o mesmo destino. Em 20 de novembro de 1945, dois decretos revogaram tudo aquilo que a legislação anterior havia disposto sobre a organização, o funcionamento e a direção da entidade por meio da qual se tentara mobilizar a infância e a juventude brasileiras (52).

NOTAS

- ¹ José Murilo de Carvalho - Forças Armadas e política, 1930-1945. In: *Seminário Internacional sobre a Revolução de 30*. Brasília, Edit. Univ. Brasília, 1983, p. 114.
- ² A revista militar *A Defesa Nacional* foi fundada em 10 de outubro de 1913 por um grupo de jovens oficiais que tinham estado em treinamento nas fileiras do exército alemão, entre 1906 e 1912. Estes oficiais, que ficaram conhecidos como os "jovens turcos", pretendiam divulgar através dessa revista idéias de reforma e modernização no Exército brasileiro. Uma das questões cruciais era o desprestígio da classe militar em relação à sociedade, causada em larga medida pelo recrutamento forçado dos seus contingentes. O apoio do poeta Olavo Bilac à campanha dos "jovens turcos" para tornar efetiva a lei do sorteio, a criação da *Liga de Defesa Nacional* em 1916, procurando despertar o sentimento patriótico e nacionalista nos jovens das elites burguesas, contribuíram fundamentalmente para "reduzir a distância que o separava [o Exército] da elite civil. Só então o exército ganha condições de se tornar aos poucos realmente nacional". José Murilo de Carvalho - As Forças Armadas na Primeira República: o poder desestabilizador. In : Boris Fausto (org.) - *História geral da civilização brasileira*. O ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 111, p. 195. Sobre a Liga de Defesa Nacional, consultar Edgard Carone - *A República Velha (instituições e classes sociais)*. 2a. ed. São Paulo, Difel, 1972, pp. 164-70. Jorge Nagle - *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo, EPU/EDUSP, 1974, p. 44 e ss. A partir de dezembro de 1930, a revista *A Defesa Nacional* ficou sob a direção de Pães de Andrade, Bertoldo Klinger, Góis Monteiro e T.A. Araripe.
- ³ A marcha macabra. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 20(229): jun. 1933, p. 245.
- ⁴ Idem, pp. 244-5.
- ⁵ Azevedo Amaral - art. cit., p. 29
- ⁶ O curso de informações e a educação nacional. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 22(255): ago. 1935, p. 919. A identificação da caserna com a escola, que procura exprimir o papel eminentemente educativo e formador do Exército, já tinha sido apontada pelo próprio Getúlio Vargas em sua Mensagem lida à Assembléia Nacional Constituinte, em 15 de novembro de 1933. Destacando esta atribuição fundamental do Exército como forma de garantir a "ordem interna" e a "integridade da Pátria", o chefe do Governo Provisório observava que "as regiões

menos favorecidas do país em recursos educativos, onde a organização militar poderia ter uma ação civilizadora, facilitando, ao mesmo tempo, o povoamento e a colonização, vêm-se privadas desses benefícios". Para inverter esse processo seria imperioso "pedir uma distribuição mais razoável e proveitosa dos efetivos militares, de modo a aproveitá-los como fatores de atuação educativa e de progresso social". Os tempos de calma em que se vivia permitiriam aos militares a ampliação de sua "capacidade educativa" em todos os recantos do país onde os quartéis, além da instrução militar aos seus conscritos, "deverão ser escola de trabalho e de civismo". Getúlio Vargas - *A Nova Política do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1933, tomo 111, pp. 73-4.

⁷ O orçamento da educação nacional e os ministros. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 22 (258) — p. 1.208.

⁸ Um indício da convergência de interesses entre Exército e igreja é a publicação nas páginas de *A Defesa Nacional*, sob forma esquemática, de uma das conferências proferidas por Alceu Amoroso Lima no calor dos debates em torno do Plano Nacional de Educação. No final de sua coluna, o redator Severino Sombra afirma que "os princípios apresentados pelo presidente do Centro D. Vital encerram diretrizes da mais alta importância, os quais não podem deixar indiferentes as Forças que, mais do que quaisquer outros elementos, representam a ordem, a segurança e a continuidade da Nação Brasileira". O Exército e o Plano Nacional de Educação. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 23 (271): dez. 1936, p. 662. Mas, principalmente, são os "inimigos comuns" que agora aproximam Igreja e Exército e, evidentemente, o Estado, e fazem com que, de todos os lados, se procure estimular o patriotismo e os ideais cívicos em prol da unidade nacional. Nas páginas da revista que era porta-voz da Confederação Católica Brasileiro de Educação, insistia-se na necessidade de uma campanha educacional anti-comunista, por meio do estabelecimento do "ensino cívico nas escolas" e na vida cotidiana dos cidadãos. Esse desdém pelas coisas pátrias já estão alcançando as camadas populares, nas quais a ignorância conduz a uma agravação da insidiosa descrença nos destinos do Brasil. (...) Ao lado do ceticismo mórbido, do internacionalismo pernicioso e do hábil pacifismo, existe no Brasil, envenenado os ardores cívicos, o regionalismo dissolvente. (...) O regionalismo, como está sendo entendido no Brasil, é um dos seus maiores males geopolíticos. Outros dos meios de se despertar o sentimento patriótico seriam o culto à bandeira, ao hino nacional e o respeito à família, antídotos eficazes contra o veneno dissolvente do comunismo. Everardo Backheuser - O ensino cívico, o hino e a ban-

deira, a educação e o comunismo. *Revista Brasileira de Pedagogia* Rio de Janeiro, 5(23) : abr. 1936,- pp. 192-8.

⁹ Cap. Severino Sombra - Um programa pedagógico-militar (1). *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 23(261):fev.1936, p.192.

¹⁰ Cap. Severino Sombra - Um programa pedagógico-militar (11). *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 23(264): maio.

¹¹ Cap. Severino Sombra - Um programa pedagógico-militar (III). *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 23(265): jun. 1936, p.720.

¹² Essa iniciativa foi acolhida com presteza pela *Revista Militar Brasileira* que, para dar maior publicidade ao fato, encarregou-se da distribuição de separatas do trabalho de Severino Sombra. Dentre as inúmeras perguntas por ele elabora das destacaríamos estas:

- Como preparar o espírito da juventude escolar para que ela venha a possuir a noção de segurança nacional?
- Conviria a existência de organizações patrióticas escolares?
- Que ligações teriam com o Exército?
- A atividade militar pode ser considerada uma atividade extra-escolar de influência educativa?
- A educação moral e cívica e parte da instrução geral ministrada aos recrutas não têm grande influência educacional?
- Como concatenar tal ensino com o correspondente das escolas primárias?
- Não deveria ter o Exército um representante no Conselho Nacional de Educação?
- Que condições estabelecer rio provimento das cadeiras de Direito, Legislação, Sociologia, Economia Política, História etc., a fim de precaver o ensino militar contra a infiltração de ideologias opostas à idéia de Pátria e à própria existência do Exército etc. Cap. Severino Sombra- Um programa pedagógico-militar (111). *A Defesa nacional*, Rio de Janeiro, 23 (265): jun. 1936, p. 67-76.

¹³ Veja-se, por exemplo, general Pedro Cavalcanti - A educação e a segurança nacional. *Nação Armada*, Rio de Janeiro, (15): fev. 1941, p. 15-21.

¹⁴ Arquivo Osvaldo Aranha, OA 39.04.18, CPDOC/FGV. Citado por Simon Schwartzman et alii - op. cit., p. 68.

¹⁵ Citado por Vanda Maria Costa Aderaldo - *Educação e política no Estado Novo : a reforma do ensino secundário em 1942*. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1982. p. 13 (mimeo).

- ¹⁶ Arquivo Osvaldo Aranha, OA 39.04.18, CPDOC/FGV. Citado por Simon Shwartzmam et ali-op. cit., p. 69.
- ¹⁷ Azevedo Amaral - art. cit., p. 29.
- ¹⁸ Idem, p. 30. Na Seção de Estudos Cívicos da revista *A Defesa Nacional*, um colaborador dessa coluna inflamava-se contra o “indiferentismo existente no Brasil pela sorte da pátria”. Sua exaltação certamente o levou a pensar na possibilidade do desenvolvimento de um “fanatismo pacífico” como condição necessária à criação de uma mentalidade patriótica. Dizia ele: “É preciso criarmos no Brasil, como fizeram Mussolini e Hitler na Europa, o fanatismo patriótico; todavia, não agressivo como lâ, antes pacífico, altruístico e sublime, solicitando-se a colaboração do povo para solução dos nossos problemas, fazendo-se de cada brasileiro um fiscal do governo, fiscal de tudo quanto seja anti-nacionalismo”. Cap. Rubens Massena - Sugestões para a elaboração de um plano conjunto para a rápida nacionalização do Brasil. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 26(301): jun. 1939, p. 95.
- ¹⁹ Almir de Andrade - Disciplina social e educação. *Nação Armada*. Rio de Janeiro, (16): mar. 1941 p. 26.
- ²⁰ Idem, p. 30. Nessa mesma linha de argumentação, um rjal da revista enfatizava a ordem, a hierarquia, a disciplina social e o amor patriótico como ingredientes essenciais da educação brasileira.
- ²¹ Por esta razão, não é nosso intuito mergulhar na organização dos movimentos católicos, que entendemos estar adequadamente situado no capítulo em questão. Além do farto material existente na revista *A Ordem* e em outras publicações de autores católicos que viveram estes movimentos, há um número razoável de textos publicados recentemente sobre o assunto, de modo mais genérico ou pormenorizado. Eis alguns deles: Pe. Josa Oscar Beozzo - *Cristãos na Universidade e na política: história da JUC e da AP*. Petrópolis, ' Vozes, 1984; Luiz Alberto Games de Souza - *A JUC os estudantes católicos e a política*. Petrópolis, Vozes, 1984; Márcio Moreira Alves - *A Igreja e a política no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1979, além de vários outros trabalhos dos chamados “brasilianistas”.
- ²² Alceu Amoroso Lima - A Idade Nova e a Ação Católica. *A Ordem*, Rio de Janeiro, 15 (66): ago. 1935, P. 113.
- ²³ Diretoria Geral de Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública - *Organização da Juventude nos Estados Unidos*. GC 38.08.09, pasta 1-8, série g. Os outros documentos de [“pesquisa” sobre organi-

zações juvenis européias são, por exemplo : a descrição dos uniformes dos *lusitos, infantes, vanguardistas e cadetes da Mocidade Portuguesa* (GC 38.08.09, pasta 1-6, série g); *A Juventude Hitlerista - organização e finalidade do Grêmio da juventude nacional-socialista*. Este trabalho foi redigido em papel timbrado da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Ministério Capanema (GC 38.08.09, pasta I-5, série g); desta mesma divisão é a tradução de um trabalho, de Baldur von Schirach, que era o "Führer Federal de toda a Juventude Alemã" - datado de 1934 e com o título de *Die Hitler-Jugend: idee und gestalt* (GC 38.08.09, pasta XXIII-8A, série g); cópias de organogramas da *Gioventù Italiana del Littorio* - "credere, obbedire, combattere" - comparados com a organização da *Fasci Giovanile di Combattimento* e com o movimento maior da juventude fascista, a *Opera Nazionale Balilla* (GC 38.08.09, pasta 1-7, série g).

²⁴ General Eurico Gaspar Dutra - *Organização Nacional da Juventude*. 9 de agosto de 1938. GC 38.08.09, pasta 1-1, série g.

²⁵ Helena Maria Bousquet Bomeny - *Organização Nacional da juventude: a política de mobilização da juventude no Estado Novo* (documento de trabalho). Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1981. p. 35 (mimeo). O decreto-lei nº. 2.072, de 8 de março de 1940, dispunha "sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude", fixava "as suas bases" e organizava "uma instituição nacional denomina da Juventude Brasileira". A educação cívica tinha como objetivo "a formação da consciência patriótica" por meio da criação, "tino espírito das crianças e dos jovens", do "sentimento de que a cada cidadão cabe uma parcela de responsabilidade pela segurança e pelo engrandecimento da pátria, e de que é dever de cada um consagrar-se ao seu serviço com maior esforço e dedicação". Nesse plano caberiam diferentes aprendizados para o homem e para a mulher: " ... nas crianças e jovens do sexo masculino, o amor ao dever militar, a consciência das responsabilidades do soldado e o conhecimento elementar dos assuntos militares". As mulheres reservava-se "o aprendizado das matérias que, como a enfermagem, as habilitem a cooperar, quando necessário, na defesa nacional". A educação moral, que buscava incutir certos princípios e hábitos como o esforço, a disciplina, a iniciativa, além do amor e persistência no trabalho, deveria estimular "nos jovens de um e outro sexo os sentimentos e os conhecimentos que os tornem capazes da missão de pais e de mães de família". Reiterava-se, no plano das finalidades da Juventude Brasileira, a imagem ideal da mulher brasileira a serviço de sua pátria. "Às mulheres dará de modo

especial a consciência dos deveres que as vinculam ao lar, assim como o gosto dos serviços domésticos, principalmente dos que se referem à criação e à educação dos filhos". A educação física seria dada "de acordo com as condições de cada sexo", por meio da ginástica e da prática de esportes, com a finalidade de desenvolver a agilidade, a harmonia, a rigidez dos músculos e a resistência às doenças, além de fixar bons hábitos de higiene e alimentação. À Juventude Brasileira caberia promover todos estes aspectos da educação, "dentro ou fora das escolas", auxiliada pela família. "Entre a Juventude Brasileira, a escola e a família, haverá continuado entendimento e estreitos vínculos de cooperação".

²⁶ Lei nº 1.860, de 6 de janeiro de 1908, artigo 98.

²⁷ decreto de 9 de novembro de 1917, artigo 71.

²⁸ José Murilo de Carvalho - As Forças Armadas na Primeira República ... cit., p. 194.

²⁹ Decreto nº 22.350, de 12 de janeiro de 1933. Aprova o plano geral do ensino militar". Artigos 5º, 6º, 7º.

³⁰ Decreto nº 243, de 18 de julho de 1935. "Aprova o Regulamento da Diretoria do Serviço Militar e de Reserva". Capítulo XVII.

³¹ Isaías Alves - O Exército e a educação nacional. *dos objetivos de educação*. 2a. ed. São Paulo, Ed. 1941. D. 92 (a 1ª edição é de 1936).

³² Decreto-lei nº. 432, de 19 de maio de 1938. "Regula o Ensino Militar no Exército". Títulos 1, 11 e artigo 69.

³³ Decreto-lei nº 1.545, de 25 de agosto de 1939. "Dispõe sobre adaptação ao meio nacional dos descendentes de estrangeiros", artigos 10 e 14.

³⁴ Decreto-lei nº 1.735, de 3 de novembro de 1939. "Regula o Ensino Militar no Exército". Título V, artigos 39 a 41.

³⁵ Cap. Salm de Miranda - , Instrução pré-militar. *Nação Armada, Rio de Janeiro* fev. 1941, pp. 103-6.

³⁶ Câmara dos Deputados. Lei nº 218, de 21 de agosto de 1936 ; Poder Executivo. Lei nº 342, de 12 de dezembro de 1936.

³⁷ Decreto-lei nº 2.310, de 14 de julho de 1940. "Incorpora União dos Escoteiros do Brasil à Juventude Brasileira".

³⁸ Cap. Dr. Carlos Sudá de Andrade - Reservas étnicas do Exército. *Nação Armada*, Rio de Janeiro, (8): jul. 1940, p. 109.

³⁹ Cap. Salm de Miranda - art. cit. , p. 106. (471 Cap. Valmir de Araripe Ramos - O escotismo. Rio de Janeiro, (33) : ago. 1942, pp. 120-1.

⁴⁰ Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942. do Ensino Secundário". Título V, artigo 20.

⁴¹ Azevedo Amaral - instrução pré-militar. Nação Armada, Rio de Janeiro, (29) :abr. 1942, p. 106.

⁴² Decreto-lei nº 4.642, de 2 de setembro de 1942. Dispõe sobre as bases da organização da instrução pré-militar".

⁴³ Ministério da Guerra. Portaria Ministerial nº 3.782, de 30 de setembro de 1942. O programa que se segue, abrangia um pouco. da história e da geografia militares, a burocracia e as práticas disciplinares do serviço militar, a conduta do soldado, até os exercícios da instrução pré-militar própria mente dita "a) *Rudimentos relativos a organização e à vida militar* Unidade I - 1. as Forças Armadas: o Exército, a Armada e a Força Aérea Brasileira; 2. Histórico e organização das forças armadas; seus principais órgãos de administração e de comando. Unidade II - 1. O serviço militar: obrigatoriedade, duração, recrutamento, convocação, sorteio e licenciamento; 2. Deveres do reservista. Unidade III - Hierarquia militar; 2. Uniformes; 3. Continência e sinais de respeito; 4. Disciplina e conduta militares; 5. Transgressões e crimes militares. Unidade IV - 1. Divisão militar do Brasil; 2- Sedes e organizações das Regiões Militares; Unidade V - 1. Unidades e sub-unidades da Infantaria ; 2. Organização pormenorizada do grupo de combate; 3. Primeiros socorros em campanha. b) *Instrução elementar de ordem unida sem arma* - Unidade VI - I. A ordem unida sem arma; 2. instrução individual: posições, marchas, voltas; 3. Instrução coletiva: formatura, deslocamentos, mudanças de formação. A *Instrução elementar relativa ao Oro* - Unidade VII - 1. Armamento usado pela Infantaria: notícia sumária; 2. O fuzil ordinário: conhecimento sucinto. Unidade VIII - 1. O tiro: manejo e funcionamento do fuzil ordinário; 2. Exercícios preparatórios e de flexibilidade do atirador". GC 41.06.12, pasta 1-9, série 9.

⁴⁴ José Silvério Baía Horta - *Régime autoritaire et é éducation - le cas du Brésil (1930-1945) étudié à la lumière du cas de l'Italie (1922-1943)*. Thèse pour le doctorat d'Etat. Uni versité Paris V, Sorbonne, 1985, pp. 271-2 (mimeo).

⁴⁵ GC 41.06.12, pasta II-2, série g. 23 de dezembro de 1943.

⁴⁶ GC 41.06.12, pasta 11-3, série g. 3 de fevereiro de 1944

⁴⁷ Departamento Nacional de Educação. Portaria nº 135, de 14 de março de 1945. "Instruções para o cumprimento do Decreto-lei nº 4.642, de 2 de setembro de 1942".

- ⁴⁸ GC 41.06.12A, pasta II-6, série g. 23 de julho de 1945.
- ⁴⁹ Major Xavier Leal - Como orientar a Juventude. *A Defesa Nacional*, Rio de Janeiro, 31(360): maio 1944, p. 128.
- ⁵⁰ GC 41.06.12, pasta II-8, serie g. 2 de agosto de 1945.
- ⁵¹ Decreto-lei nº 9.331, de 10 de junho de 1946. "Ficará extinta, a partir de 1947, em todo o território nacional, a instrução pré-militar de que trata o artigo 20 do decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942" (Lei Orgânica do Ensino Secundário). Outro decreto, o de nº 9.708, de 3 de setembro de 1946, revogava o dispositivo do decreto nº 4.642, de 2 de setembro de 1942, que vinculava a obtenção do diploma de conclusão do primeiro ciclo do ensino de grau secundário à posse do certificado de instrução pré-militar.
- ⁵² Decreto nº 19.975 e Decreto-lei nº 8.194, ambos de 20 de novembro de 1945.